



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 322 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 06 de dezembro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 41/2024, de 31 de dezembro de 2024.**

**Declara exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública do Município de Sertãozinho – PB e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, ainda, no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, a partir de 24:00 horas de 31 de dezembro de 2024, exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública Direta do Município de Sertãozinho – PB.

**Parágrafo Único** – Os servidores que ocupavam cargos comissionados deverão apresentar-se à sua Secretaria de origem, no prazo improrrogável de 72 horas.

**Art. 2º** - Os ocupantes de cargos comissionados, ora exonerados, deverão entregar relatório de todo patrimônio existente na repartição e/ou departamento, devidamente acompanhado dos documentos públicos que estejam de posse e as chaves das mesmas.

**Parágrafo 1º** - O ato de entrega constante do caput far-se-á diretamente ao atual Secretário da repartição e/ou departamento a qual esteja vinculado.

**Parágrafo 2º** – Responderão nas esferas civil e penal, além de cometer ato de improbidade administrativa, os ocupantes dos cargos comissionados, ora exonerados, que não atenderem ao dispositivo legal contido neste artigo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique – se**

**Registre – se**

**Cumpra - se**

Sertãozinho/PB, 31 de dezembro de 2024.

**José de Sousa Machado**  
**Prefeito Constitucional**